



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Emenda nº 06 /21

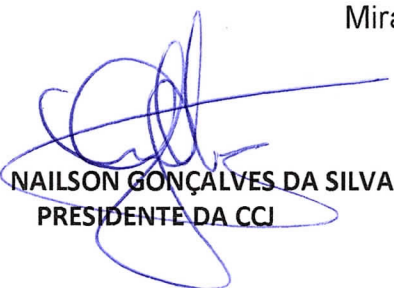
ADITIVA AO ARTIGO 7º DO PROJETO DE LEI Nº 19/21

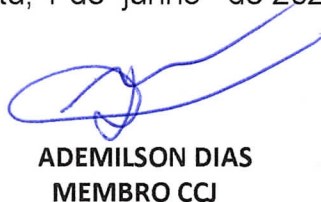
Acrescente-se ao Artigo 7º do Projeto de Lei nº 19/21 um termo de excepcionalidade em seu “caput” e um parágrafo conforme redação abaixo :

Art. 7º As motocicletas terão lugar previamente estabelecidos por Ato do Executivo, ficando seu estacionamento fora daqueles locais, *salvo se pagar tarifa igual ao carro*.

Parágrafo Único: As motocicletas ficam dispensadas de pagamento de tarifa, desde que estacionadas nos locais estabelecidos exclusivamente para motos.

Miracatu, 1 de junho de 2021.


NAILSON GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CCI


ADEMILSON DIAS
MEMBRO CCI


MOYSES SIKORSKI NETO
SECRETÁRIO CCI

APROVADO em	17/06/21
VOTOS FAVORÁVEIS	
VOTOS CONTRÁRIOS	
POR UNANIMIDADE	
Em	DISCUSSÃO VOTAÇÃO
PRESIDENTE	